



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 02

Contrato n° 028/2022

Dispensa de Licitação n° 008/2022

Processo n° 046/2022

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BREZOLIM RASTREAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 33.640.820/0001-05, com sede na Rua Ijuí, n° 292, Bairro Centro, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor MAURO ANTONIO BREZOLIM, residente e domiciliado na cidade de Três de Maio/RS, portador do CPF n° 552.141.690-00, doravante denominado **CONTRATADA**, que têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e com o instrumento convocatório **Processo n° 046/2022**, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições; ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face a aditivo de valor, sendo reajustado em 3,75% (índice IPCA acumulado) passando o valor mensal para **RS 837,64 (oitocentos e trinta e sete reais com sessenta e quatro centavos)**, conforme contrato original (cláusula segunda) e conforme previsão do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da vigência de prazo, para execução do presente objeto, sendo de **18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**, conforme contrato original (cláusula sexta).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em três vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 15 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

BREZOLIM RASTREAMENTO
CNPJ 33.640.820/0001-05